



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000014

DECRETO Nº 0.618 DE 09 DE Janeiro DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituições que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido às instituições abaixo especificadas subvenção para a realização do Carnaval de 1998:

- | | |
|---|--------------|
| 1 - Grêmio Recreativo Escola de Samba
Bloco Vai Quem Quer | R\$ 2.398,37 |
| 2 - Grêmio Recreativo Escola de Samba
Boêmios da Estiva | R\$ 6.202,25 |
| 3 - Grêmio Recreativo Escola de Samba
Império Central Mocidade Alegre
Vila das Graças | R\$ 6.202,25 |
| 4 - Grêmio Recreativo Escola de Samba
Sociedade Independente do Areão | R\$ 6.202,25 |
| 5 - Grêmio Recreativo Escola de Samba
da Vila São José | R\$ 6.202,25 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000015

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 1201.3.2.3.1.0848.0312.062 Subvenções a Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de janeiro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
RESP. PELA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA